

DECISÃO Nº 53
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JOÃO BARROS**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **199**

CONDUTOR: **BARROS JOÃO**

Respeitante à fase da prova: **CADETES - CORRIDA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 05 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

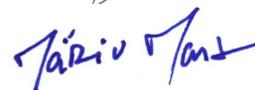
O CCD recebeu o relatório n.º38 do Juiz de Facto (Race Control) respeitante ao posicionamento incorreto na grelha de partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo o Art 29.2.2 das PEK e penalizado segundo o Art. 29.13.7 das PEK.
O Piloto n.º XX partiu na posição XX em vez de na posição XX.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 29.13.7 das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **23/11/2024**

Hora : **16:35**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052 Mário Manso (PRT) LIC. PT 24/0047	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JOÃO BARROS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **53** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :